



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

Maturéia, 30 de junho de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 27/2026, MATUREIA (PB), 29 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA - PB, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 55/97, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre Estatuto dos Servidores do Município de Maturéia - PB, e;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Teixeira/PB, Sr. Wenceslau Souza Marques, constante no OFÍCIO/PMT/GP Nº 015/2026, solicitando a cessão da servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AMORIM RODRIGUES, servidora efetiva do Município de Maturéia - PB, exercente do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3292, com ônus para o Órgão Cessionário, para exercer o cargo de professora no Município de Teixeira/PB.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, incisos I e II e parágrafos da Lei nº 55/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maturéia) que determina: "O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I- Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II- Em casos previstos em leis específicas; Parágrafo 1º - Na hipótese do inciso 1 deste artigo, ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária; Parágrafo 2º - A sessão fará-se á mediante Portaria publicada no Diário Oficial; Parágrafo 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo."

CONSIDERANDO a concordância escrita da servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AMORIM RODRIGUES, para ficar à disposição da Prefeitura de Teixeira/PB, sem ônus para Maturéia - PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, colocando à disposição do Município de Teixeira/PB, sem ônus para o Município de Maturéia - PB, a servidora pública municipal MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AMORIM RODRIGUES, matrícula nº 3292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços com ônus para o órgão cessionário, durante todo o período em que a mesma esteja ocupando cargo de professora no Município de Teixeira/PB, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo município de Município de Teixeira/PB.

Art. 3º. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora colocada em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

Art. 4º. Ao final da cessão, a servidora deverá ser reencaminhada ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser publicada em Jornal Oficial Municipal, bem como enviada cópia para a Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, tendo vigência limitada à ocupação do cargo de professora junto à Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional



PORTARIA/GAPRE Nº29/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIEGO LEITE WANDERLEY DIAS, Função: MOTORISTA, setor: Secretaria de Saúde, matrícula nº 3194, como FISCAL DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO em 2026, entre a Secretaria de estado da Saúde da Paraíba e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUREIA-PB, Tipo do objeto do convênio: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA